



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 027/2023

O Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.402/2011 e alterações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período de 25 de outubro a 09 de novembro de 2023**, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores em caráter temporário e formação de cadastro de reserva do **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** para atuação no Município de Xanxerê - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa WE DO Concursos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Prefeito Municipal, pelo Decreto n.º **344/2023**, essa constituída de servidores públicos municipais, e executada, pela empresa contratada para esse certame.

1.2. A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva e prova de títulos, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo. Dada da seguinte forma:

a) Prova Objetiva: De caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Prova de Títulos: De caráter classificatório para todos os cargos.

1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do resultado, sendo aproveitados os aprovados para atuação no Magistério Público Municipal (para o ano letivo 2024) do Município de Xanxerê/SC. Podendo o prazo de validade ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social –RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.6. O presente edital e demais publicações, avisos ou comunicados relacionados ao Processo seletivo serão publicados nos sites <https://www.xanxere.sc.gov.br> e site We Do Concursos, através do link <https://wedoconcursos.selecao.net.br/informacoes/51/>

B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1. O candidato poderá concorrer em apenas uma das funções oferecidas neste Processo Seletivo.

2.2. Os cargos, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO R\$
Área 6 - Professor de Educação de Educação Especial: Para atuar na Educação Básica.	CR	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20h	R\$ 2.224,55
Área 6 - Professor de Educação de Educação Especial: Para atuar na Educação Básica.	CR	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	40h	R\$ 4.464,30
Área 6 - Professor Educação de Educação Especial (Tradutor e Interprete de Libras) segundo a LBI (Lei Brasileira de Inclusão): Para atuar na Educação Básica.	CR	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.	20h	R\$ 2.224,55
Área 1 – Professor 1: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil – Creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias).	CR	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia.	40h	R\$ 4.464,30
Área 1 e 2 – Professor 1: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais).	CR	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia.	20h	R\$ 2.224,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



Área 3 - Professor de Arte: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Inglês: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Educação Física: Para atuar Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	CR	Curso superior em Educação Física, registro no conselho de classe, (CREF).	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Matemática: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Ciências: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Ensino Religioso: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Geografia: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de História: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	20h	R\$ 2.224,55
Área 3 - Professor de Língua Portuguesa: Para atuar no Ensino	CR	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de	20h	R\$ 2.224,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



Fundamental Finais.	Anos		conhecimento currículo.	especifica do		
O professor admitido em caráter temporário, no exercício da docência, receberá gratificação por regência de classe no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo de professor, conforme Lei nº 3402/11.						

CR= Cadastro de Reserva.

2.1.2 A qualquer tempo os profissionais da Educação Básica poderão ser remanejados para outra unidade escolar conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3 As vagas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas para a escolha dos aprovados no ato da contratação, respeitando a ordem de classificação.

2.3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, exclusivamente, para as funções deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.

2.3.2. Para inscrever-se nessa condição, o candidato deverá, no momento de realização da sua inscrição, marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, informando, obrigatoriamente, no formulário (ANEXO III), a deficiência, o número do CID, o nome do Médico e o número do CRM do médico que atestou a deficiência, anexando também, até o último dia previsto para as inscrições definido no **Capítulo IX Cronograma** o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

2.3.3. Não serão aceitos atestados médicos e nem laudos genéricos, que não contenham elementos necessários para avaliação e enquadramento em vaga reservada.

2.3.4. O formulário do Anexo III e atestado médico deverão ser anexados em um único arquivo.

2.3.5. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), respeitadas as condições dispostas em lei, especialmente na Lei Estadual n. 12.870/2004, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.3.6. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no **Item 3.4** deste Edital.

2.3.7. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

2.3.8. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n. 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame.



2.3.8.1. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

2.3.9. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

2.3.10. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.3.11. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), não estará isento do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no **item 3.2** do presente Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo seletivo estarão abertas durante o período de **25 de outubro às 14h00min à 09 de novembro às 14h00min de 2023, exclusivamente via internet** através do endereço eletrônico da empresa We Do Concursos através do link de acesso <https://wedoconcursos.selecao.net.br/informacoes/51/>

3.1.1. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

a) Acessar o site da We Do Concursos e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC**;

b) Ler atentamente o Edital;

c) Criar senha pessoal e posteriormente preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

d) Imprimir o comprovante de inscrição e boleto bancário; efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa;

3.1.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.1.4. Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.

3.1.5. Terá a inscrição indeferida o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.

3.1.6. Caso o candidato deseje concorrer à outra vaga, poderá realizar o cancelamento de sua inscrição. Contudo, somente é possível se o candidato ainda não estiver efetuado o pagamento da primeira inscrição (a que será cancelada).

3.1.6.1. O cancelamento é realizado pelo próprio candidato, através da “área do candidato”, utilizando a opção “cancelar inscrição”. **Este é um procedimento irreversível**, sem possibilidade de reversão, que deverá ocorrer no período de realização das inscrições, no prazo descrito do **Capítulo IX - Cronograma**.

3.1.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- 3.1.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.
- 3.1.9. Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.
- 3.1.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Processo seletivo, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo seletivo, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.
- 3.1.12. A We Do Concursos e o Município de Xanxerê (SC) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.13. A We Do Concursos não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.
- 3.1.14. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.
- 3.1.15. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
- 3.1.16. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. **Deverá certificar-se também que está realizando o pagamento dentro da data limite destacada no Cronograma de Execução deste edital.** O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 3.1.17. Neste interim, caso o boleto emitido contenha data final de pagamento após da data prevista no **Capítulo IX - Cronograma** do presente edital, o **candidato deverá considerar a data prevista Cronograma de Execução como data limite de pagamento.**
- 3.1.18. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido pelo candidato.**
- 3.1.19. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.



3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) **DOADOR DE SANGUE:** Serão isentos da taxa de inscrição, candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n. 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n. 17.457/18.
- b) **DOADOR DE MEDULA:** Serão isentos da taxa de inscrição, candidato doador de medula, nos termos da Lei Estadual n. 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n. 17.457/18.
- c) **FUNÇÃO DE JURADO E QUE TENHAM TRABALHADO JUNTO ÀS ELEIÇÕES COMO AUXILIARES DA JUSTIÇA DE FORMA NÃO REMUNERADA:** Serão isentos da taxa de inscrição, o candidato, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3.692/2014.

3.2.2. O candidato, durante o período de **25/10/2023 às 14h00min à 30/10/2023 às 14h00min**, deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição via internet, indicando a condição de isenção;
- b) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE SANGUE** emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da lei, devendo o documento discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferiores a 2 (duas) doações anuais (12 meses), contadas a partir da data anterior a publicação do edital.
- c) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE MEDULA**, sendo este o comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**Cartão REDOME**).
- d) Anexar o comprovante de desempenho de função de **JURADO**, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, **mesários, secretários**, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações. No período de 12 meses anteriores a inscrição.

3.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item (b), somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.2.4. A comprovação prevista no item (c), dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no **REDOME**, a contar da data anterior a publicação do edital.

3.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, o cargo para o qual se inscreveu será publicada na data informada no **Capítulo IX – Cronograma**, no sítio da empresa organizadora do certame site We Do Concursos

3.2.7. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital, resguardado o direito de interposição de recursos, no prazo estabelecido do Capítulo IX – Cronograma.

3.2.8. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

3.2.9. O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.

3.3. DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Identificação dos cargos	Valor – R\$
Todos os Cargos	70,00

3.4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

3.4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, acessando o item correlato a **Condições Especiais para Prova**, selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

3.4.2. O candidato que selecionar **prova ampliada**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações o tamanho de fonte que necessita na sua prova.

3.4.3. O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).

3.4.4. O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade (exemplo: carteira para canhoto, auxílio no preenchimento do cartão de respostas, ledor, etc).

3.4.5. Para as necessidades “prova ampliada, sala de fácil acesso e outras necessidades (ledor)”, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o laudo médico (original ou cópia legível autenticada), **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*”, **estando disposto em um único arquivo**.

3.4.6. Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança para que se comprove que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.

3.4.6.1. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.4.6.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.6.3. Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, comprovado pela certidão de nascimento.

3.4.6.4. O (a) acompanhante deverá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- a) Comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) Apresentar documento de identificação;
- c) Permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) Armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

e) A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

3.4.6.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.4.6.6. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

3.4.6.7. A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

3.4.7. De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme **cronograma** do descrito no **Capítulo IX**, no site da We Do concursos, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

3.4.8. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Capítulo IX - Cronograma** após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no capítulo específico que trata "*dos recursos*" deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata "*dos protocolos*" deste Edital.

3.5. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO:

3.5.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo.

3.5.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de membros da Comissão de Processo Seletivo, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público. Se algum dos membros inscrever-se deve ser providenciada a imediata substituição.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Este Processo Seletivo constará de **provas escritas/objetivas e prova de títulos.**

4.1. Da Prova escrita:

4.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

4.1.2. A prova escrita será aplicada no dia **26 de novembro de 2023**, no município de Xanxerê/SC, sendo que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



a) A confirmação do local e os horários de realização da prova serão divulgadas no edital de homologação final das inscrições, nos sites WE DO e <https://www.xanxere.sc.gov.br>

b) A escrita/objetiva, ~~deverá ser~~ será aplicada em um único turno (matutino), sendo dada ampla divulgação dos locais e horários de aplicação, para cada cargo, conforme data prevista no **Capítulo IX – Cronograma**.

c) O candidato é o único responsável pela consulta de data(s), horário(s) e local(is) de prova. Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referente à data(s), horário(s) e local(is) de prova.

4.1.3. A prova escrita versará questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO II deste Edital.

4.1.4. A prova escrita constará de:

- a) cinco (5) questões de Língua Portuguesa;
- b) cinco (5) questões de Matemática;
- c) cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;
- d) cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais da Educação;
- e) cinco (5) questões de Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular;

4.1.5. **A prova escrita, com duração de 02 (duas) horas, constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro (quatro) alternativas, A, B, C, D, de múltipla escolha, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no cartão-resposta. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota da prova teórico-objetiva.**

4.1.6. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescentes observados as disposições do item “4.1.4”, com divisão clara e acentuada para cada área da prova.

4.1.7. A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o nome completo, número da respectiva inscrição, informado na respectiva inscrição e assinatura.

4.1.8. As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão-resposta*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta de tubo transparente**.

4.1.9. Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-resposta*, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-resposta*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.

4.1.10. **No dia da aplicação das provas escritas/objetivas, para ter acesso ao local da realização desta etapa o candidato DEVERÁ** apresentar documento de identificação original com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



4.1.11. Deverá utilizar máscara de proteção facial cobrindo o nariz e boca o candidato que apresentar sintomas gripais, conforme Decreto Estadual nº 1.794, de 12 de março de 2022.

4.1.12. Para fins de identificação, dos candidatos, deverão comparecer no dia da prova com documento com foto, preferencialmente, Carteira de Identidade – RG; Ainda, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e outro documento com foto.

4.1.14. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.1.15. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-resposta*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.

4.1.16. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

4.1.17. O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:

- a) será identificado com o nome do candidato, número de inscrição;
- b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em círculos próprios, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
- c) o local para a assinatura do candidato.

4.1.18. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.1.19. Antes da entrega do caderno de prova e do cartão-resposta aos candidatos, os mesmos deverão depositar em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova, sendo que o não cumprimento do disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.1.20. Os telefones celulares, relógios e calculadoras e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser acondicionados em embalagens porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

4.1.21. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-resposta* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

4.1.22. Não será permitido levar o caderno de provas. As questões do caderno de provas serão disponibilizadas no site WE DO no prazo de recurso contra as questões de prova.

4.1.23. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 1 (uma) hora do seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- 4.1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-resposta*).
- 4.1.25. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.
- 4.1.26. Permanecerão na sala de provas os (3) três últimos candidatos, os quais assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.
- 4.1.27. Concluído os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, serão lavrados ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Processo Seletivo, devendo constar, dentre outras informações, as ocorrências durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.
- 4.1.28. Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelope próprio, que depois de lacrado receberá a assinatura, na região do laque, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, pelos membros presentes da comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa contratada.
- 4.1.29. Os envelopes com os *cartões-respostas* somente terão o laque rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova escrita ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.
- 4.1.30. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o candidato que apresentar sintomas gripais deverá utilizar máscara de proteção facial cobrindo o nariz e boca.
- 4.1.31. Serão adotadas todas as medidas sanitárias prevista na legislação vigente.

4.2. Distribuição da prova objetiva, conforme quadros abaixo:

4.2.1. A prova escrita para todos os cargos, terá pontuação de 80 (oitenta) pontos conforme tabela abaixo.

4.2.2. Passarão para a etapa de pontuação dos títulos os candidatos classificados na etapa objetiva.

TODOS OS CARGOS				
Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua Portuguesa	5	1,50	7,50
	Matemática	5	1,50	7,50
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	1,50	7,50
	Conhecimentos Gerais da Educação	5	3,00	15,00
	Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina)	5	8,50	42,50
Títulos	Avaliação de Títulos	-	-	20,00
Valor Total:				100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



4.3. Prova de Títulos:

4.3.1. A nota da prova de títulos, para todas as vagas, será distribuída no quadro da seguinte forma:

4.3.2 Tabela de formação:

FORMAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	6,00	6,00
Mestrado	4,00	
Pós-graduação	2,00	

4.3.3. Tabela de cursos de aperfeiçoamento profissional:

CURSO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados de Curso de aperfeiçoamento específicos da área da educação. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/06/2021 a 30/06/2023.	0,03 pontos por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas.	6,00

4.3.4. Tabela de tempo de serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor). Será aceito tempo serviço até 30 de setembro de 2023.	Pontuação de 0,10 cada ano completo trabalhado na função.	8,00

4.3.5. Forma de apresentação dos títulos do item 4.3.2 – Tabela de formação:

4.3.6. Para comprovação de conclusão de curso de **Pós-Graduação** lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com **carga horária mínima de 360 horas**, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.

4.3.6.1. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.



4.3.7. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de **Doutorado e/ou Mestrado**, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.

4.3.8. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

4.3.9. **Somente o maior título da categoria de formação será pontuado.**

4.3.10. Somente um título de cada categoria será avaliado. Exemplo: Se um candidato comprovar 02 (duas) pós-graduação, receberá apenas uma nota do item pós-graduação.

4.3.11. Os títulos da tabela de formação (4.3.2) deverão serem enviados **frente e verso** e em formato PDF.

4.4. **Forma de apresentação dos títulos do item 4.3.3 – Tabela de aperfeiçoamento profissional (cursos):**

4.4.3. Para comprovação de conclusão de **cursos de aperfeiçoamento profissional**, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável que **conste claramente que o curso foi concluído com data de conclusão e carga horária.**

4.4.4. Somente deverão ser anexados títulos com **carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.**

4.4.5. Os títulos que porventura não constarem a carga horária e data de conclusão deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações faltantes e devidamente assinado pela instituição de ensino.

4.4.6. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

4.4.7. Os títulos deste item 4.3.3 – tabela de aperfeiçoamento profissional deverão serem enviados **frente e verso** e em formato PDF.

4.5. **Forma de apresentação dos títulos do item 4.3.4 – Tabela de tempo de serviço:**

4.5.3. Para comprovação de **experiência profissional** serão aceitos os seguintes documentos:

a) **Certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado** emitido pelo Órgão/Empresa contratante, em papel timbrado, devidamente assinado e que conste o período trabalhado (com início e fim) e a função exercida.

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, física ou digital, incluindo, obrigatoriamente, para cada vínculo a ser considerado, a(s) página(s): de identificação, com os dados do trabalhador; do contrato de trabalho, com o período (início e fim); e a função exercida.

4.5.3.1. O candidato que apresentar documento emitido pela Internet, e que este não conste todas as informações listadas no item acima, deverá necessariamente anexar documento complementar que conste as demais informações faltantes.

4.5.3.2. Caso não seja possível identificar pelo nome da função, que se trata de atividade compatível/relacionada/correspondente à área da inscrição a que está concorrendo, deverá ser enviado documento complementar emitido pelo órgão ou entidade, com a descrição das atividades realizadas, sob pena de não ter a nota do título processada.

4.5.3.3. Somente será aceita declaração/atestado emitida por pessoas jurídicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



4.5.3.4. Em caso de vínculo ativo, o tempo de serviço prestado será considerado 30/09/2023 como data final para fins de cálculo da pontuação.

4.6. Não serão pontuados títulos de tempo de serviço que:

- a) Períodos inferiores a 01 ano, assim como, saldos inferiores a 01 ano;
- b) Comprovações de experiência profissional via curriculum vitae ou currículo Lattes;
- c) Trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, residências, bolsas de pesquisa e iniciação científica;
- d) Tempos de serviços prestados simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo.

4.7. **A nota da prova de títulos corresponderá à pontuação obtida segundo a tabela exposta no Item 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4.**

4.8. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita, sendo considerada apenas para efeito de “classificação”.

4.9. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva; NPT = Nota da Prova de Títulos

$$\text{Onde: } \text{NPO } 80,00 + \text{NPT } 20,00 = 100,00$$

4.10. A prova de título tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

4.11. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:

- a) Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- b) **salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;**
- c) Acessar a área do candidato, clicar no campo “títulos”;
- d) Adicionar o arquivo digitalizado no campo “Documento comprobatório de alteração de nome”.

4.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la.

4.13. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo **item 4.11** deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

4.14. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

4.14.3. O candidato deverá encaminhar para a We Do Concursos, via meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma do Edital (Capítulo IX) todos os títulos digitalizados, acessando a “área do candidato” a partir da página www.wedoconcursos.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal, seguindo o procedimento abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- a) Providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4. deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem nos respectivos itens;**
- b) Realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos de forma legível e completa (frente e verso), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- c) Salvar cada uma das digitalizações em extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;
- d) **Nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;**
- e) Acessar a área do candidato, clicar no campo “**títulos**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da pós-graduação no campo relativo à pós-graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.
- 4.15. Não serão pontuados os títulos:
- a) *que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação (desde que apresentados com descumprimento do item 4.11);*
- b) *de cursos que não estejam previstos na grade de títulos do 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4;*
- c) *de cursos não concluídos;*
- d) *apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no item da prova de títulos;*
- e) *sem estar acompanhados de tradução com declaração expressa, assinada pelo tradutor responsável (para certificados em língua estrangeira);*
- f) *que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação do item 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4;*
- g) *que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;*
- h) *que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;*
- i) *sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;*
- j) *arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;*
- k) *fotografados, em formato que não seja em PDF ou que não permita a sua perfeita identificação;*
- l) *arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;*
- 4.16. **Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF.** Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



4.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurada ampla defesa e contraditório.

4.18. Em relação à Prova de Títulos, caberá recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “*dos recursos*”, no mesmo prazo previsto no **Capítulo IX - Cronograma** deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

4.19. Durante o período de recursos, poderão ser aceitos apenas documentações que esclareçam ou justifiquem documentos já encaminhados durante o período de da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos, alteração de títulos anexados incorretamente ou em categoria diferente do documento, troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco.

4.20. O recurso tem o objetivo de proporcionar ao recorrente a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final, e conseqüentemente, o resultado do processo seletivo, serão apurados considerando os seguintes critérios:

5.1. Para os todos os cargos, corresponderá à nota Prova Escrita, para os classificados com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) ou mais na nota da prova objetiva, mais o somatório da pontuação da Avaliação de Títulos. Dada da seguinte forma:

$$NF = NPE + PAT$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPE: Nota da Prova Escrita

PAT: Pontuação da Avaliação de Títulos

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A aprovação corresponderá:

6.1.1. Para os cargos, corresponderá à nota da Prova Escrita, mais o somatório da pontuação da Avaliação de Títulos.

6.1.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos do processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



6.1.3. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):

1ª preferência: O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais;

2ª preferência: Pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas **para cada vaga**, na ordem que segue:

1. Maior nota na prova objetiva;
2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina),
3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais da Educação;
4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
5. Maior número de acertos na prova de Matemática;
6. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

3ª preferência: Maior nota na prova de títulos;

4ª preferência: Tiver exercido efetivamente a função de jurado;

5ª preferência: Maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.

6.1.4. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

6.1.5. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate **DEVERÁ** responder que “sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal”, no campo “Jurado”, e, posteriormente, anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão “pdf”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08 e,
- b) Requerimento, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

6.1.6. O pedido de condição de jurado deve ser solicitado **durante a realização da inscrição, seguindo o passo-a-passo do sistema.**

6.1.7. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente o formulário eletrônico pois após a finalização, não é possível solicitar a condição de jurado.

6.1.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6.2. Os candidatos aprovados e/ou classificados até o número de vagas em cada um dos cargos deste Processo Seletivo serão nomeados no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.3. Presente, justificada e fundamentada necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal e vagas a serem preenchidas, poderá, no prazo de validade deste Processo Seletivo, serem nomeados candidatos classificados, além do número de vagas estabelecido neste Edital, em obediência restrita à ordem de classificação.

6.4. Se no decorrer da validade deste Processo Seletivo, a Administração Municipal lançar novo Processo Seletivo para provimento de vagas em cargos contemplados nesta



seleção, os classificados neste, terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.

6.5. O Edital com a listagem dos aprovados e classificados será divulgada, em edital próprio, por publicação, na internet através do sítio <https://www.xanxere.sc.gov.br/> e site da empresa We Do Concursos após a realização das Provas Escritas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova escrita, dos gabaritos, entre outros.

6.6. A divulgação dos resultados, sempre por edital com ampla publicidade, se fará por cargo, sendo que para os portadores de necessidades especiais, haverá divulgação em quadros distintos, um para a concorrência geral e outro para os concorrentes na condição de pessoas com deficiências.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos em relação:

- a) *À impugnação deste Edital;*
- b) *Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;*
- c) *Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Isenção, e Condição de Jurado;*
- d) *Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;*
- e) *Às Notas da Prova Objetiva e Títulos;*
- f) *Ao Resultado da Classificação Provisória.*

7.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso constante na alínea “d”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, descrevendo detalhadamente a fundamentação e fontes que embasam a sua argumentação.

7.3. Tendo em vista que a banca examinadora do Processo Seletivo é diversa da banca elaboradora de provas, a fim de assegurar a imparcialidade, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **(alínea “d” do Item 7.1)**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter **obrigatoriamente:**

- a) *A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à D;*
- b) *A fundamentação das suas razões; e*
- c) *As referências utilizadas no embasamento, podem ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso.*

7.4. Os recursos previstos neste **Item 7.3** somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e **com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.**

7.5. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão **conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 7.3**, também sob pena de sua desconsideração.



- 7.6. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no **Item 7.3**, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 7.7. A Banca Técnica da We Do Concursos constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea “d” do **Item 7.1**, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.8. **Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.**
- 7.8.1. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
- 7.9. Tendo mais de um candidato(a) impetrado recurso sobre a mesma questão com as mesmas razões e embasamento/referência, a banca examinadora da We Do Concursos tem a prerrogativa de publicar apenas uma decisão, que será aproveitada a todos os candidatos que impetraram o mesmo recurso.
- 7.10. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico We Do Concursos vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos.
- 7.11. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou representante diretamente na “**área do candidato**” através do site We Do Concursos informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, acessando o campo “**recursos**”, seguindo as orientações da página, obedecendo o prazo previsto no **Capítulo IX - Cronograma** deste Edital. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
- 7.12. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na “**área do candidato**”, no site We Do Concursos. As respostas dos recursos também poderão publicadas na forma de extrato no site da We Do Concursos.
- 7.13. Os recursos encaminhados por e-mail pelos candidatos, não serão reconhecidos.

CAPÍTULO VIII DOS PROTOCOLOS

- 8.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
- A impugnação contra às disposições do Edital;*
 - O Requerimento de Solicitação de Condição Especial, Condição de Jurado e de Pedido de Isenção;*
 - Todos os demais Recursos definidos no **Item 7.1** deste Edital.*
- 8.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas “a” a “c” do item anterior **devem ser protocolados diretamente no site We Do Concursos** através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.
- 8.3. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- 8.4. O protocolo deverá ser individual por candidato, devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento apresentado. O envio de mais de um conjunto de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



documentos na mesma remessa, ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.

8.5. **Para realizar a impugnação dos itens do Edital, o candidato deverá:**

8.5.1. Acessar o site da We Do Concursos no certame correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Xanxerê;

8.5.2. Clicar no botão “mais informações”; “impugnação contra o edital”; digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; e “continuar” preencher total e corretamente o formulário fazendo apresentar os documentos e aportes necessários, com a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos.

8.6. Impugnação realizada sem indicação de legislação ou com argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos, sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

8.7. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

**CAPÍTULO IX
DO CRONOGRAMA**

9.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	20/10/2023	Site <u>We Do Concursos</u> https://www.xanxere.sc.gov.br/
Prazo de recurso do edital	De 20/10/2023 às 14h00min à 21/10/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Julgamento impugnação ao edital	23/10/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação julgamento impugnações ao edital	24/10/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Período de inscrições e envio dos títulos	De 25/10/2023 às 14h00min à 09/11/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Última data para pagamento do boleto bancário	10/11/2023	
Período de inscrição com isenção	De 25/10/2023 às 14h00min à 30/10/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos (listagem provisória)	Até 02/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Prazo de Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção	De 04/11/2023 às 14h00min à 05/11/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de	Até 08/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



inscrição deferidos e indeferidos (listagem definitiva)		
Publicação da homologação das inscrições, pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva, vagas PcD e condição de jurado	Até 14/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u> https://www.xanxere.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais, vagas PcD e condição de jurado	De 15/11/2023 às 14h00min à 16/11/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação da homologação das inscrições e pedidos de condições especiais após apreciação dos recursos, vagas PcD e condição de jurado	Até 20/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Divulgação do local e horário de prova	Até 20/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Prova objetiva	26/11/2023	TEMPO TOTAL 2h
Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova Objetiva	26/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/questões	De 27/11/2023 às 14h00min à 28/11/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação do gabarito oficial	Até 30/11/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação das notas da prova objetiva e de títulos	Até 01/12/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Prazo de recurso contra as notas da prova de títulos	De 01/12/2023 às 14h00min à 02/12/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação da classificação provisória	Até 04/12/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Prazo de recurso contra a classificação provisória	De 05/12/2023 às 14h00min à 06/12/2023 às 14h00min	Site <u>We Do Concursos</u>
Publicação das notas oficiais	Até 08/12/2023	Site <u>We Do Concursos</u>
Sorteio Público para desempate de candidatos (se houver)	08/12/2023 (horário e local serão divulgados em ato específico)	A definir
Publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	Até 11/12/2023	Site <u>We Do Concursos</u> https://www.xanxere.sc.gov.br/



CAPÍTULO X DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que será publicado no mural da Prefeitura Municipal e nos sítios <https://www.xanxere.sc.gov.br/> e site da empresa We Do Concursos

CAPÍTULO XI DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

11.3. A classificação não gera para o candidato o direito à vaga, as convocações dependerão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecerão a sua classificação no Processo Seletivo.

11.4. As vagas serão destinadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal.

11.5. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.xanxere.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

11.6. A convocação, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, se dará segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita cumprir as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;
- c) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado.

11.8. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (colocar nome atrás)
- CPF e Identidade
- Carteira de motorista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (quando casado apresentar carteira identidade cônjuge)
- Certificado de reservista (para homens)
- Filhos até 7 anos: Certidão de nascimento, Identidade, CPF e comprovante vacinas.
- Filhos acima 7 anos: Certidão de nascimento, Identidade e CPF e comprovante escolaridade
- Filhos 14 a 21 anos: Carteira identidade, CPF
- Conta Salário BRADESCO (Declaração Prefeitura, entregar os documentos 1º)
- Qualificação cadastral: site: consultacadastral.inss.gov.br (PIS, data nasc. ...)
- Aplicativo MEU INSS:
 - Declaração de Benefícios;
 - CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário) ir na opção **RELAÇÃO PREVIDÊNCIA E REMUNERAÇÕES**
 - Declaração de múltiplos vínculos (Modelo fornecido pelo RH)
 - Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda (Modelo fornecido pelo RH)
 - Registro profissional, quando exigido no cargo.
 - Vacinas: Cópia de carteira de vacinação (Tríplice viral, Antitetânica (três doses), Febre Amarela e Hepatite B, Cópia comprovação vacina COVID (Lei complementar nº 4.286, de 07 de outubro de 2021)
 - Histórico de saúde (Modelo fornecido pelo RH)
 - Comprovante de residência atual, com endereço completo e nº de telefone;
 - Título de eleitor
 - Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório eleitoral ou no site – <http://www.tse.jus.br> – Serviço ao Eleitor
 - Declaração de acúmulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos; (Modelo fornecido pelo RH)
 - Comprovante de escolaridade (Autenticado em cartório) ou trazer uma cópia de boa qualidade e o original e autenticar no setor de Protocolo da Prefeitura.
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública as penalidades disciplinares; (Modelo fornecido pelo RH)
 - Carteira de Trabalho, cópia frente e verso da página onde tem a foto;
 - Declaração de Imposto de Renda OU Declaração de Bens (Modelo fornecido pelo RH)
 - Certidão fins eleitorais <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
 - Certidão Criminal <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
 - Certidão Cível <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
 - Professores que forem assumir EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão realizar os exames Hemograma e Parasitológico de fezes e trazer no dia e horário a ser realizada a consulta admissional.

11.9. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Xanxerê na data da admissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



11.10. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação, será exigida unicamente quando da convocação onde serão exigidos os documentos para a contratação.

11.11. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

CAPÍTULO XII DAS COMPETÊNCIAS

12.1. A We Do Concursos, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração de questões, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; analisar e pontuar os títulos; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12.2. A Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC) compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.2. O candidato deverá manter o telefone, e-mail e endereço atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

13.3. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por editais, publicados nos sites oficiais do Município de Xanxerê, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.

13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através sites oficiais do Município de Xanxerê, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.

13.5. A Administração Municipal de Xanxerê/SC e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.6. Os casos não previstos, em relação a realização deste Processo Seletivo, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.

13.7. O candidato que **não comparecer** no dia e horário estabelecido na convocação, será considerado **desistente**.

13.8. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato contato@wedoconcursos.com.br

13.9. O candidato, poderá optar formalmente pelo **final da lista**, no momento de sua convocação, podendo ser convocado novamente somente uma única vez.

13.10. Não serão fornecidas máscaras faciais para os candidatos no local da realização das provas.

13.11. Serão adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

13.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

13.13. Anexos deste edital:

- a) Anexo I - Atribuições;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático sugerido para a realização das provas objetivas;
- c) Anexo III – Requerimento de vaga especial (PcD);
- d) Anexo IV - Requerimento de desempate – condição de jurado.

Xanxerê, 20 de outubro de 2023.

ADENILSO BIASUS
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

Descrição Sintética: Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Descrição Analítica: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades

de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.

As atribuições detalhadas dos cargos são os previstos no Anexo II da Lei Complementar no 3375/11 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Xanxerê.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Sistema ortográfico vigente; Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; Substantivo; Classificação do substantivo; Letra e fonema; Flexões do substantivo; Determinantes do substantivo; Família de palavras; Pronomes: definição; Pronomes substantivos e adjetivos; Pronomes pessoais e de tratamento; Sílabas tônicas; Acentuação das proparoxítonas; Adjetivo; Classificação do adjetivo; Flexões do adjetivo; Posição do adjetivo; Artigo e numeral; Funções do artigo definido; Flexões do artigo; Classificação do numeral; Concordância nominal; Separação de sílabas; Verbo: flexão e concordância; Verbo: modo subjuntivo; Verbo: modo imperativo; Acentuação das oxítonas e paroxítonas; Verbo: modos e tempos; Formas nominais; Tempos do indicativo; Advérbio e locução adverbial; Preposição e conjunção; Elementos de ligação: preposição e conjunção Interjeição; Acentuação dos monossílabos tônicos; Da morfologia à sintaxe; Frase, oração e período; Sujeito e predicado; Homonímia; Tipos de sujeito; Concordância verbal; Palavras parônimas; Verbos de ligação; Predicativos; Classificação do predicado; Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Aposto e vocativo; Figuras de linguagem; de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal; Regência nominal; Redundância; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Pontuação e acentuação gráfica; Classificação e conjugação de verbos; Regência nominal e verbal, regras e exemplos; Concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; Língua padrão ou norma culta; Morfologia; Uso e emprego dos pronomes; Classificação e emprego dos verbos; Sintaxe; Virtudes e vícios da linguagem; Regras gramaticais; Emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; Significado de palavras e expressões; Ortografia; Semântica; Fonologia; Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1º e de 2º grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica; Análise combinatória; Operação com frações; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Funções Exponenciais; Probabilidade; Potenciação e fatoração; Probabilidade; Grandezas Proporcionais; Geometria Analítica; Produtos Notáveis; Números Complexos; Logaritmos; Razão e Proporção; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Orientação espacial e temporal; Problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Grandezas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



interpretação e construção de tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Noções de probabilidade; Polinômios; Produtos notáveis; Fatoração; Potencia; Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Conhecimentos relacionados ao meio ambiente, mudanças climáticas, geração e fontes de energia, inclusive fontes alternativas. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção. Conhecimentos gerais e atuais relacionados ao meio ambiente, mudanças e outros fenômenos climáticos, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, esporte e sustentabilidade. Publicações pertinentes ao município disponíveis no site www.xanxere.sc.gov.br

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Constituição Federal referente à Educação. Resolução CNE/CEB n° 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB n° 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB n° 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei n° 11.738 de 2008. Plano Nacional de Educação – PNE.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Histórico da Educação Inclusiva. Metodologia Científica. Bases Genéticas das Deficiências. Desenvolvimento Neuropsicomotor. Deficiência Intelectual. Deficiência Auditiva. Deficiência Visual. Deficiência Múltipla. Deficiência Física. Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades. Orientação e Mobilidade; Atendimento pedagógico domiciliar. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado; Atribuições do Professor Auxiliar. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina e no País; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e



letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; legislação.

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – (TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Identidades e culturas Surdas. História das línguas de Sinais. Comunidades usuárias da Língua Brasileira de Sinais. Lições em língua de sinais: Reconhecimentos de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda Brasileira. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Comunicação Alternativa. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para o trabalho pedagógico com alunos da modalidade educação especial. Recursos de acessibilidade educacional. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa. Conceitos: deficiência, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência mental, deficiência múltipla, surdo cegueira, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, atendimento educacional especializado. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Lei estadual 17291/17: capítulo IV: do acesso à Educação. Legislação.

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

PROFESSOR 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Características das fases do desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. As relações do cuidar e educar como ações indissociáveis na educação infantil. Estrutura de funcionamento de creche e pré-escola: organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança.



A importância da brincadeira e interação como eixos norteadores das práticas pedagógicas na Educação Infantil. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. O papel da observação e registro no processo de avaliação na educação infantil. As múltiplas linguagens da criança. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino na Educação Infantil. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Temas Transversais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. BNCC. - Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim - cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem.



Avaliação. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Educação Inclusiva. Relacionamento. BNCC. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

PROFESSOR 1 - MATEMÁTICA

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1º e de 2º grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica; Análise combinatória; Operação com frações; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Funções Exponenciais; Probabilidade; Potenciação e fatoração; Probabilidade; Grandezas Proporcionais; Geometria Analítica; Produtos Notáveis; Números Complexos; Logaritmos; Razão e Proporção; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Orientação espacial e temporal; Problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Grandezas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Noções de probabilidade; Polinômios; Produtos notáveis; Fatoração; Potencia; Raízes. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>



Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - ARTE

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**



- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - CIÊNCIAS

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. O sistema solar, a Terra e a vida - O Universo; As estrelas; O sistema solar; Os planetas do sistema solar; A Terra no espaço; A Lua: o satélite da Terra; A biosfera; A água na Terra A água nos seres vivos e na Terra; O poder dissolvente da água; As mudanças de estado físico da água; Propriedades físicas da água; O ciclo da água; Doenças transmitidas pela água contaminada; O tratamento da água; Matéria e energia no ecossistema - O ecossistema A organização do ecossistema; Relações alimentares dentro do ecossistema; A teia alimentar; Tipos de ecossistemas- Os ecossistemas terrestres; Os ecossistemas aquáticos; Os ecossistemas de água salgada; Ação humana nos ecossistemas; Formação e renovação dos ecossistemas; As mudanças da matéria- A matéria; Os estados físicos da matéria; O estado sólido; O estado líquido; O estado gasoso; Mudanças químicas e físicas; Misturas; A estrutura da Terra- A estrutura da Terra; As placas da litosfera e sua movimentação; O movimento das placas tectônicas; A teoria da deriva dos continentes; Terremotos e vulcões; As rochas e os minerais; Propriedades dos minerais; A classificação das rochas; Os fósseis; O solo; O solo sustenta a vida; Propriedades dos solos; Os solos brasileiros; Degradação e poluição do solo; O reino Planta- Características das plantas; As células e os tecidos vegetais; A nutrição das plantas; Classificação das plantas; Plantas sem sementes; Plantas com sementes; A raiz; O caule; A folha; A flor; O fruto; A semente; A energia e os seres vivos; O Sol e a energia; O calor e os seres vivos; As adaptações dos seres vivos ao ambiente; A luz e os seres vivos; A energia dos combustíveis fósseis; Classificação dos seres vivos; Reino Animal - Vertebrados; O ser humano: evolução e estrutura; A nutrição: a respiração e a excreção; A nutrição: alimentos, nutrientes e digestão; A coordenação nervosa e hormonal; Os sentidos e a locomoção; A nutrição: transporte e circulação do sangue; A reprodução humana; O gene: herança e evolução; As transformações dos materiais- Átomos e elementos; As ligações químicas; As reações químicas; Energia nas reações químicas; A velocidade das reações químicas; Diversidade de reações e de substâncias; O ciclo dos materiais A química do carbono; Macromoléculas; O ciclo do carbono; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio; Energia, calor, temperatura A energia; Transformações de energia Temperatura e calor; A medida da temperatura; Dilatação e contração térmicas; Transmissão do calor. Ondas, som e luz. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.



Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação pedagógicas. Anatomia e Fisiologia Humana. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Conhecimentos básicos de informática; Atribuições do cargo; Atualidades profissionais. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:



<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - ENSINO RELIGIOSO

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Diversidade religiosa; Natureza e religião; diferentes tradições religiosas; Transcendentalismo; Grandes líderes das tradições religiosas; Benefícios das religiões para a humanidade; Valores religiosos na sociedade; Relação direitos e deveres; Crenças religiosas; Compromisso social nas tradições religiosas; Formação da Identidade do ser humano; Símbolos religiosos; rituais e Mitos religiosos; Ética. Conhecimentos básicos de informática; Atribuições do cargo; Atualidades profissionais. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**



PROFESSOR 1 - GEOGRAFIA

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Cultura afro-brasileira e indígena. O Universo e a Terra O Universo e os astros; O sistema solar; A Terra; A localização na superfície terrestre; Nosso planeta: Terra; A Terra por dentro e por fora; A vida na Terra; Como se formaram os continentes da Terra; A Terra em movimento: placas tectônicas, vulcões ; Os continentes, as ilhas e os oceanos; Relevo e hidrografia; As formas de relevo; O relevo brasileiro; A água nos continentes; As bacias hidrográficas do Brasil; Clima e vegetação; Paisagens terrestres; As paisagens rurais; As paisagens urbanas As paisagens transformadas e as preservadas; Extrativismo e agropecuária; Os recursos naturais no mundo e no Brasil; As atividades econômicas e o extrativismo; A agricultura; A pecuária e a pesca; O Brasil e sua população; A localização do Brasil; Brasil: extensão territorial e fusos horários; A população brasileira; A formação da população brasileira; Brasil: urbanização e trabalho; Os movimentos migratórios no Brasil; A urbanização e a industrialização do Brasil; A população e os setores econômicos; A população e o trabalho no Brasil; Os continentes e as grandes paisagens; Os continentes da Terra; A dinâmica dos continentes; Os elementos que compõem a paisagem natural; As grandes paisagens naturais da Terra; Sistemas de organização política, econômica e social; Organizações mundiais e conflitos; As grandes Guerras e a Guerra Fria; Conflitos atuais: as razões e os principais focos; Os blocos e acordos mundiais; A ONU e os Direitos Humanos; os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia), Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.



Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - HISTÓRIA

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Revoltas e Movimentos Sociais no Campo (conflitos rurais no Brasil) Canudos, Contestado, Movimento do MST; Antiguidade: Egito antigo; Grécia antiga; Roma antiga. Idade Média: Reino Franco; Feudalismo; Inquisição; Império Árabe; Cruzadas e Crise Feudal; Guerra dos 100 anos; Civilizações Pré-Colombianas. Idade Moderna: Renascimento; Reforma Protestante; Antigo Regime; Expansão Marítimo-Comercial; Colonização da América; Revoluções Inglesas; Revolução Industrial; Iluminismo; Independência dos EUA. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Doutrinas Sociais e Políticas do Século XIX; Imperialismo; Revolução industrial; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929 e Grande Depressão; Nazifascismo; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização Afro-Asiática; Ditaduras na América Latina; Revolução Islâmica no Irã; Nova Ordem Mundial. Brasil: Pré-História; Política, Economia e Sociedade Colonial; Escravidão; Independência; Primeiro Reinado; Regências; Segundo Reinado; Proclamação da República; República da Espada; República do Café com Leite; Era Vargas; República Liberal; Ditadura Militar; Nova República; Atualidades. Legislação.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf



- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**

PROFESSOR 1 - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Compreensão e interpretação de texto; Gramática; verbo “Tobe” nos diferentes tempos verbais (forma afirmativa, negativa e interrogativa); Fonemas; preposições; pronomes; comparação de adjetivos; tempos verbais; verbos regulares e irregulares (passado); falsos cognatos; frasal verbs; conjunções; conhecimentos das Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, especialmente as de nº 4/2010 e 7/2010. Proposta curricular da língua estrangeira moderna; Metodologia de ensino da língua estrangeira; Parâmetros Curriculares Nacionais para a língua Inglesa. Legislação e atualidades da área da educação e cultura.

Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link
http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**



- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.

PROFESSOR 1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC. Sistema ortográfico vigente; Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; Substantivo; Classificação do substantivo; Letra e fonema; Flexões do substantivo; Determinantes do substantivo; Família de palavras; Pronomes: definição; Pronomes substantivos e adjetivos; Pronomes pessoais e de tratamento; Sílabas tônicas ; Acentuação das proparoxítonas; Adjetivo; Classificação do adjetivo; Flexões do adjetivo; Posição do adjetivo; Artigo e numeral; Funções do artigo definido; Flexões do artigo; Classificação do numeral; Concordância nominal; Separação de sílabas; Verbo: flexão e concordância; Verbo: modo subjuntivo; Verbo: modo imperativo; Acentuação das oxítonas e paroxítonas; Verbo: modos e tempos; Formas nominais, Tempos do indicativo; Advérbio e locução adverbial; Preposição e conjunção; Elementos de ligação: preposição e conjunção Interjeição; Acentuação dos monossílabos tônicos; Da morfologia à sintaxe; Frase, oração e período; Sujeito e predicado; Homonímia; Tipos de sujeito; Concordância verbal; Palavras parônimas; Verbos de ligação; Predicativos; Classificação do predicado; Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Aposto e vocativo; Figuras de linguagem; de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal; Regência nominal; Redundância; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Pontuação e acentuação gráfica; Classificação e conjugação de verbos; Regência nominal e verbal, regras e exemplos; Concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; Língua padrão ou norma culta; Morfologia; Uso e emprego dos pronomes; Classificação e emprego dos verbos; Sintaxe; Virtudes e vícios da linguagem; Regras gramaticais; Emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; Significado de palavras e expressões; Ortografia; Semântica; Fonologia; Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa. Legislação e atualidades da área da educação e cultura. Documentos/cartilhas que tratam da Educação Infantil publicados no site do M.E.C. e disponíveis no link:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

Programa Conta pra mim – cartilha disponível no link http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_brincadeiras_tradicionais.pdf

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Vol. 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



ANEXO III
REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PeD)

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento REQUERER:

Vaga para Portadores de Necessidades Especiais

Deficiência: _____

CID nº: _____

Médico: _____ CRM: _____

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Candidato)

B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO XANXERÊ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 027/2023



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP :
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____
acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Candidato)